

Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil, da Governadoria do Distrito Federal.
 Art. 3º Fica remanejada a Assessoria às Regiões Administrativas, para a Diretoria de Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil, da Governadoria do Distrito Federal.
 Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, fica remanejada a Unidades Administrativa, os Cargos em Comissão, mantendo os atuais ocupantes
 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de setembro de 2014.
 126º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 35.804, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

Acrescenta art. 3º-A ao Decreto nº 31.699, de 18 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 26, § 4º, inciso II, do Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 31.699, de 18 de maio de 2010, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 3º-A: “Art. 3º-A No exercício das obrigações, deveres, direitos e poderes previstos no § 7º do art. 1º deste Decreto, compete:

I - à Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal:

a) acompanhar o processo de liquidação da Empresa Brasiliense de Turismo - BRASILIATUR, até a sua extinção;

b) instruir anteprojeto de lei destinado à abertura de crédito especial, na Unidade Orçamentária da Secretaria de Estado de Turismo e Projetos Especiais do Distrito Federal, para custeio das despesas decorrentes da liquidação ou de reconhecimento de dívida;

c) proceder à instrução prévia e à instauração de sindicância, processo disciplinar e tomada de contas especial, em relação ao passivo processual remanescente da Empresa Brasiliense de Turismo - BRASILIATUR, em liquidação, quando for o caso;

II - à Secretaria de Estado de Turismo e Projetos Especiais do Distrito Federal:

a) guardar, organizar e preservar o acervo documental da Empresa Brasiliense de Turismo - BRASILIATUR, em liquidação, e disponibilizar o acesso a informações, quando solicitadas;

b) proceder ao pagamento das despesas decorrentes do processo de liquidação da Empresa Brasiliense de Turismo - BRASILIATUR, incluindo as de reconhecimento de dívida e baixa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, na Junta Comercial e na Receita Federal do Brasil;

c) proceder aos devidos ajustes orçamentários, financeiros e contábeis, a fim de restituir os recursos de convênios e contratos de repasse celebrados com a União, cuja prestação de contas tenha sido reprovada pelo órgão concedente, após conclusão do respectivo processo de Tomada de Contas Especial, e quaisquer despesas remanescentes devidas pela Empresa Brasiliense de Turismo - BRASILIATUR, em liquidação.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de setembro de 2014.
 126º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

CONSELHO DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO: 054.001.272/2013. Interessados: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.
 Assunto: CONCURSO PÚBLICO

O Presidente do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, ad referendum deste Colegiado, resolve:

1. Reconhecer a urgência da matéria e autorizar a convocação de 638 (seiscentos e trinta e oito) policiais militares do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes do Distrito Federal, aprovados no concurso público, objeto do Edital Normativo nº 41 – DGP/PMDF, de 11 de dezembro de 2012, conforme consta nos autos.

2. Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 12 de setembro de 2014.
WILMAR LACERDA
 Presidente

HOMOLOGO a presente Resolução e autorizar a convocação de 638 (seiscentos e trinta e oito) policiais militares do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes do Distrito Federal, aprovados no concurso público, objeto do Edital Normativo nº 41 – DGP/PMDF, de 11 de dezembro de 2012.

Brasília, 12 de setembro de 2014.
AGNELO QUEIROZ
 Governador

PROCESSO: 060.010.012/2014. Interessado: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Assunto: Autorização para realização de Processo Seletivo.

O Presidente do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, ad referendum deste Colegiado, resolve:

1. Reconhecer a urgência da matéria e autorizar a realização de processo seletivo simplificado, almejando o provimento imediato de 208 (duzentos e oito) vagas para diversos cargos das carreiras da Secretaria de Estado de Saúde, conforme tabela abaixo:

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
MÉDICO	32	20
ENFERMEIRO	32	20
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	106	24
FISIOPERAPEUTA	32	20
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06	24
TOTAL	208	xx

2. Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília, 12 de setembro de 2014.
WILMAR LACERDA
 Presidente

HOMOLOGO a presente Resolução e autorizo a realização de processo seletivo simplificado para o provimento imediato de 208 (duzentos e oito) vagas para diversos cargos das carreiras da Secretaria de Estado de Saúde.

Brasília, 12 de setembro de 2014.
AGNELO QUEIROZ
 Governador

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO 2945ª – REALIZADA EM 10/09/2014 – RELATOR: ISRAEL MARCOS DA COSTA BRANDÃO – PROCESSO Nº: 111.001.388/2014 - INTERESSADO: PRESI/TERRACAP – Decisão nº 956 - A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE: ratificar, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94, o ato conjunto da Senhora Presidente e do Diretor Financeiro da Terracap, à fl. 52, do presente processo, que autorizou a contratação e a realização de despesa no valor R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), objetivando a contratação da empresa MCI Brasil S/A, fundamentado pelo parecer nº 862/2014-ACJUR, de 04/09/2014, à fl. 49, com fulcro na alínea “c” do item 5.1.3, da Norma Organizacional 8.1.1-A.

MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA
 Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO 2945ª – REALIZADA EM 10/09/2014 – RELATORA: MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA – PROCESSO Nº: 111.001.230/2014 - INTERESSADO: Secretaria de Estado

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
 Governador

TADEU FILIPPELLI
 Vice-Governador

SWEDENBERGER BARBOSA
 Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

GUILHERME HAMÚ ANTUNES
 Coordenador-Chefe do Diário Oficial